



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CRIADO PELA LEI 05/1997 DE 31/01/1997

«» Edição Extra «» Atos do Poder Executivo Parari, 07 de Junho de 2023

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 004/2023, de 07 de junho de 2023.

**PORTARIA GAPRE Nº. 024/2023 - NOMEIA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SELEÇÃO DE GESTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARARI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

O Prefeito Constitucional do Município de Parari do Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município,

### RESOLVE:

### DECRETA:

**Art.1º- NOMEAR**, os membros abaixo discriminados, para comporem a Comissão responsável pela Coordenação, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo, de acordo com a Lei municipal Nº428/2022 de 01 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino e seleção de gestores escolares para rede municipal de educação do município de Parari-PB. Designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**Art. 1º** Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi, na quinta-feira, 08 de junho de 2023, fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 08 e 09 de junho de 2023, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

INTEGRANTE	FUNÇÃO
Artur Alves Pequeno Neto	Presidente
Welliton Rodrigues de Assis Dantas	Membro
Maria José Lima de Oliveira	Membro
Moisés de Farias Ramos	Membro

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Poderão participar deste processo seletivo, exclusivamente, os servidores comissionados com gestores escolares e/ou efetivos do grupo ocupacional do magistério, conforme lei municipal 225 de 28 de janeiro de 2011 que instituiu o (PCCR) - Plano Cargos Carreira e Remuneração do magistério público municipal.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Parari-PB, 07 de junho de 2023.

  
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO  
(PREFEITO CONSTITUCIONAL)

  
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO  
(PREFEITO CONSTITUCIONAL)